DocuSign Envelope ID: E86F4446-4CA7-4DF7-A29D-93D5BE97AEEA

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 15.114.494/0001-02 - NIRE 35.300.415.990

RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

Reunião realizada na sede social e por videoconferência. Dispensada convocação de presença pela totalidade dos acionistas. Deliberações: (i) Criação de ações preferenciais classe B e alteração do artigo 5º do Estatuto Social. (ii) Conversão de 20.245.654 ações ordinárias em ações preferenciais classe B e resgate das ações. (iii) Redução de capital social em R$ 49.000.000,00 e alterações estatutárias. (iv) Autorização para a realização dos atos necessários. São Paulo, 25 de outubro de 2024. **Mesa: Fernando Lima Rocha Lohmann -** Presidente. **Mauro André Mendes Finatti -** Secretário. **Acionistas: PE SOPP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES II MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR** - Vinícius Silveira Cunha - Gustavo Nickel Buffara de Freitas. **SOPP INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA.** - Vinícius Silveira Cunha - Gustavo Nickel Buffara de Freitas. **BRASIL TERMINAIS LOGÍSTICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA p. BTG PARTICIPAÇÕES SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM** Administradora. **Carlos Bernardo de Sá Kessler - Camile Meirelles Lavinas Savi Ferreira.**

A íntegra deste documento está disponível na versão digital do jornal.

CLI SUL S.A.

Companhia Aberta – Categoria "B"
CNPJ n.º 43.514.079/0001-81 - NIRE 35.3500.576.845

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

Reunião realizada na sede social e por videoconferência. Dispensada convocação de presença pela totalidade dos acionistas. Deliberações: (i) Aprovação da redução do capital social em R$ 193.000.000,00, alterando o capital de R$ 490.228.107,96 para R$ 297.228.107,96, com restituição proporcional aos acionistas. (ii) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social. (iii) Autorização para a administração dos atos necessários. São Paulo, 25 de outubro de 2024. **Mesa: Helcio Tokeshi -** Presidente. **Mauro André Mendes Finatti -** Secretário. **Acionista: Corredor Logística e Infraestrutura S.A. Carlos Gabriel Pradela Exposito Motta Helcio Tokeshi. RUMO S.A. Pedro Marcus Lira Palma - Rafael Bergman.**

A íntegra deste documento está disponível na versão digital do jornal.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 56ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 1ª Série da 56ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação em **14 de novembro de 2024, às 14h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a não decretação do Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures e, consequentemente, o Resgate Total dos CRI, nos termos da cláusula 4.25 da Escritura de Emissão e cláusula 6.7.2, item (i) do Termo de Securitização, em razão do desenquadramento e falta de recomposição do Fundo de Reserva no valor equivalente a 2 (duas) parcelas mensais vincendas de juros remuneratórios e amortização de principal devidas no mês ("Valor Mínimo do Fundo de Reserva"), conforme verificado pela Securitizadora na Data de Verificação do dia 15 de Outubro de 2024; (ii) Caso aprovado o item (ii) da Ordem do Dia, acima, aprovar a utilização do valor constante do Fundo de Reserva para pagamento das parcelas mensais vincendas de juros remuneratórios, até esgotar os recursos, bem como aprovar a recomposição do Fundo de Reserva, a partir de janeiro/2025, em 6 (seis) parcelas iguais, até o Valor Mínimo do Fundo de Reserva; (iii) Aprovar a carência pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, de novembro de 2024 a abril de 2025 (inclusive), para o não pagamento de Amortização dos CRI e Debêntures, conforme o *Cronograma de Pagamento dos CRI* e o *Cronograma De Pagamento Das Debêntures* dispostos no material de apoio a ser disponibilizado pela Securitizadora em seu website (www.truesecuritizadora.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br), ficando certo de que nas datas de pagamentos serão contemplados apenas os juros remuneratórios; (iv) Aprovar, mediante a concessão de *waiver* (prévio), possível desenquadramento do Índice Mínimo dos Ativos, conforme previsto na Cláusula 4.5 da Escritura de Emissão, pelo período de 6 (seis) meses, compreendido entre os meses novembro/2024 e abril/2025, sem que seja considerado Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático por descumprimento de obrigação não pecuniária e, por consequência, sem que seja necessária a realização de Amortização Extraordinária Antecipada Compulsória das Debêntures para reenquadramento Índice Mínimo dos Ativos, conforme exigido pelas Cláusulas 4.5.2 a 4.5.4 da Escritura de Emissão, bem com isentar a Securitizadora na verificação do Índice Mínimo dos Ativos durante o período do *waiver*; (v) Aprovar que até o envio do último termo de verificação de obra ("TVO") incidam juros remuneratórios correspondentes a 9,75% a.a. (nove inteiros e setenta e cinco décimos por cento ao ano) e não mais em 9,5% a.a. (nove inteiros e cinco décimos por cento ao ano) para a Remuneração dos CRI e das Debêntures, previstos na cláusula 3.1, item (8) do Termo de Securitização e cláusula 4.13 da Escritura de Emissão. Ficando estabelecido que após a emissão de todos os TVOs, os juros remuneratórios a partir do próximo Período de Capitalização passem a ser de 9,25% a.a. (nove inteiros e vinte e cinco décimos por cento ao ano); (vi) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias.true@opeacapital.com e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@planner.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos, com vigência de, no máximo 12 (doze) meses; (d) quando fundo de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; (e) manifestação de voto, conforme abaixo e (f) na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares de CRI junto a terceiros, os respectivos Titulares de CRI deverão comprovar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia especial de investidores dos CRI, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de (i) declaração do respectivo Titular do CRI nos moldes constantes do material de apoio, (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRI detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como (iii) e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 25 de outubro de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

Prudential do Brasil Vida em Grupo S.A.

CNPJ/ME nº 21.986.074/0001-19 NIRE nº 35.300.476.344 ("Companhia")

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Março de 2023

Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 de março de 2023, às 07 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 14.401, 7º andar, conjuntos 1 e 2, Torre B1 - Aroeira, Condomínio Parque da Cidade, Vila Gertrudes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04794-000. **Composição da Mesa: Presidente:** Sr. James Wayne Weakley, neste ato, representado por seu procurador, Sr. David Legher Aguilar; **Secretária**: Sra. Bruna Lazaroff. **Presença:** Acionista único detentor da totalidade do capital social da Companhia: **Prudential do Brasil Seguros de Vida S.A.,** representada, conforme seu respectivo Estatuto Social, pelo Sr. Gustavo Santos Raposo na qualidade de seu Diretor Vice-Presidente e pelo Sr. Felipe Votto na qualidade de Diretor Vice-Presidente. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista único representando a totalidade do capital social da Companhia. **Ordem do Dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre **(i)** a reforma do Estatuto Social da Companhia para alterar a redação do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando em sua redação a deliberação disposta no item "i" da Ordem do Dia, acima. **Deliberações:** Colocada a matéria da Ordem do Dia em discussão e posterior votação, o acionista único da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, decidiu, por unanimidade e sem qualquer ressalva: **(i)** aprovar alteração da redação do Artigo 18 do Estatuto Social, passando-se a admitir a eleição de não-acionistas para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração perante a Companhia; **(ii)** em decorrência da deliberação descrita no item "i" acima, a redação do Artigo 18 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar da seguinte forma: **"*Artigo 18 -*** *O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, eleitos em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. Dos Conselheiros, um deverá ser Presidente do Conselho de Administração, outro, Vice-Presidente e, os demais, Conselheiros sem designação específica.*"; **e (iii)** consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo a incorporar as modificações ora aprovadas, passando esse a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Ata. **Leitura, Lavratura da Ata e Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, após sido reaberta a sessão, foi lida, conferida e achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. James Wayne Weakley, neste ato, representado por seu procurador, Sr. David Legher Aguilar; Secretária: Bruna Lazaroff; Acionista único presente: Prudential do Brasil Seguros de Vida S.A., representada pelo Sr. Gustavo Santos Raposo na qualidade de seu Diretor Vice-Presidente e pelo Sr. Felipe Votto na qualidade de Diretor Vice-Presidente. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de março de 2023. **Mesa: Bruna Lazaroff,** Secretária.

Prudential do Brasil Vida em Grupo S.A.

CNPJ nº 21.986.074/0001-19 - NIRE 35.300.476.344

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Março de 2023

Data, Hora e Local: no dia 20 de março de 2023, **às 09h00**, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.401, 7º andar, conjuntos 1 e 2, Torre B1 - Aroeira, Condomínio Parque da Cidade, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. James Wayne Weakley, representado por seu procurador, Sr. David Legher Aguilar; Secretária: Sra. Bruna Lazaroff. **Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação prévia, face à presença do acionista único, detentor da totalidade do capital social da Companhia: **Prudential do Brasil Seguros de Vida S.A.**, representada, conforme seu respectivo Estatuto Social, pelo Sr. Gustavo Santos Raposo na qualidade de seu Diretor Vice-Presidente e pelo Sr. Felipe Votto na qualidade de Diretor Vice-Presidente, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76; e ainda, James Wayne Weakley, representado por seu procurador, Sr. David Legher Aguilar, na qualidade de presidente da Assembleia; Sra. Bruna Lazaroff, na qualidade de secretária da Assembleia; e os novos integrantes do Conselho de Administração, ora eleitos. **Ordem do Dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a destituição dos atuais integrantes do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(iii) consolidação dos cargos dos membros do Conselho de Administração da Sociedade**. **Deliberações**: Os acionistas da Sociedade decidiram, por unanimidade e sem qualquer ressalva: **(i)** destituir o Sr. **James Wayne Weakley**, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte americano nº 567593567, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, na Cidade de Newark, Estado de Nova Jersey, na Broad Street, nº 751, do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** destituir o Sr. **Ernesto Federico Spagnoli Jaramillo**, argentino, casado, portador do passaporte argentino nºAAD123843, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, na Cidade de Summit, Estado de Nova Jersey, na 5 Kenneth Court, do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** destituir o Sr. **David Legher Aguilar**, colombiano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V825148Y, devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº 235.549.768-06, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e com endereço comercial na Avenida República do Chile, 330, Torre Leste, 24º e 25º andares, Centro, CEP: 20031-170, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** eleger o Sr. **David Legher Aguilar**, colombiano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V825148Y, devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº 235.549.768-06, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 330, Torre Leste, 24º e 25º andares, Centro, CEP: 20031-170, o qual permanecerá no cargo de presidente do Conselho de Administração da Companhia, por mandato de 3 (três) anos (i.e. de 21 de março de 2023 a 21 de março de 2026),, nos termos do §1º do art. 17 do Estatuto Social da Sociedade. O Sr. David Legher Aguilar aceita o cargo para o qual foi eleito e, por conseguinte, assina o termo de posse que integra o **Anexo I** nesta ata, declarando, ainda, que (a) cumpre com todos os requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para sua eleição, bem como com todas as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e na Circular SUSEP nº 526, de 25 de fevereiro de 2016; (b) não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial; e (c) não foi condenado por qualquer crime definido pela legislação/regulamentação aplicáveis e não está sob os efeitos de pena que o impeça de exercer quaisquer cargos estatutários na Sociedade, nos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021; **(v)** eleger a Sra. **Patrícia Andrea Freitas Velloso dos Santos**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 2078308 SSP/DF, devidamente inscrita no CPF/ME sob o nº 012.838.277-51, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.401, 7º andar, conjuntos 1 e 2, Torre B1 - Aroeira, Condomínio Parque da Cidade, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, a qual permanecerá no cargo de Vice-Presidente Conselho de Administração da Companhia, por mandato de 3 (três) anos (i.e. de 21 de março de 2023 a 21 de março de 2026), nos termos do §1º do art. 17 do Estatuto Social da Sociedade. A Sra. Patrícia Andrea Freitas Velloso dos Santos aceita o cargo para o qual foi eleita e, por conseguinte, assina termo de posse que integra o **Anexo II** desta ata, declarando, ainda, que (a) cumpre com todos os requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 para sua eleição, bem como com todas as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e na Circular SUSEP nº 526, de 25 de fevereiro de 2016; e (b) não está impedida de exercer a administração da Sociedade por lei especial; (c) não foi condenada por qualquer crime definido pela legislação/regulamentação aplicáveis e não está sob os efeitos de pena que a impeça de exercer quaisquer cargos estatutários na Sociedade, nos termos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021; **(vi)** eleger o Sr. **Antonio Francisco Lima de Rezende**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 62811, expedida pela OAB/RJ, devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº 994.140.907-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e com endereço comercial na Avenida República do Chile nº 330, Torre Leste, 24º e 25º andares, Centro, Rio de Janeiro-RJ, o qual permanecerá no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, por mandato de 3 (três) anos (i.e. de 21 de março de 2023 a 21 de março de 2026), nos termos do §1º do art. 17 do Estatuto Social da Sociedade. O Sr. Antonio Francisco Lima de Rezende aceita o cargo para o qual foi eleito e, por conseguinte, assina termo de posse que integra o **Anexo III** nesta ata, declarando, ainda, que (a) cumpre com todos os requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para sua eleição, bem como com todas as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e na Circular SUSEP nº 526, de 25 de fevereiro de 2016; (b) não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial; e (c) não foi condenado por qualquer crime definido pela legislação/regulamentação aplicáveis e não está sob os efeitos de pena que o impeça de exercer quaisquer cargos estatutários na Sociedade, nos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021; e **(vii)** em vista das deliberações **(i)** a **(vi),** acima, os acionistas resolvem consignar que, a partir desta data, a composição do Conselho de Administração da Sociedade será a seguinte: Presidente - Sr. David Legher Aguilar; Vice-Presidente - Sra. Patrícia Andrea Freitas Velloso dos Santos Jaramillo; e Membro Sem Designação Específica - Sr. Antonio Francisco Lima de Rezende**,** cujo prazo unificado de mandato de seus membros será de 21 de março de 2023 a 21 de março de 2026. **Leitura e Lavratura da Ata:** Oferecida à palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo havido qualquer manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 20 de março de 2023. Mesa: Bruna Lazaroff, Secretária.

SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.

CNPJ nº 02.986.234/0001-85

Demonstrações Financeiras - Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Valores expressos em milhares de Reais-R$)

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Ativo	Controladora 31.12.2021	Controladora 31.12.2020	Consolidado 31.12.2021	Consolidado 31.12.2020
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	24.309	33.185	33.619	33.185
Contas a receber de clientes	16.561	12.067	39.927	12.067
Estoques	16.950	9.868	29.048	9.868
Impostos a recuperar	496	-	5.842	-
Despesas antecipadas	1.068	300	1.624	300
Outros ativos circulantes	1.074	1.792	1.813	1.792
Total do ativo circulante	**60.458**	**57.212**	**111.873**	**57.212**
Ativo não circulante				
Depósitos judiciais	14	14	1.880	14
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	598	-	598
Contas a receber de partes relacionadas	366	-	949	-
Ativo de direito de uso	3.586	7.536	4.606	7.536
Outros ativos não circulantes	116	116	716	116
Investimentos	65.529	-	-	-
Imobilizado	4.441	3.547	6.011	3.547
Intangível	4.285	2.841	84.819	2.841
Total do ativo não circulante	**78.337**	**14.653**	**98.981**	**14.653**
Total do ativo	**138.795**	**71.865**	**210.854**	**71.865**

Passivo e patrimônio líquido	Controladora 31.12.2021	Controladora 31.12.2020	Consolidado 31.12.2021	Consolidado 31.12.2020
Passivo circulante				
Fornecedores	11.786	7.826	23.451	7.826
Empréstimos e financiamentos	-	-	2.819	-
Salários e encargos trabalhistas	1.815	951	3.972	951
Impostos, taxas e contribuições a recolher	1.484	1.812	5.591	1.812
Contas a pagar	6.819	-	6.819	9.762
Arrendamento mercantil	1.246	1.494	2.020	1.494
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	1.235	-
Outros passivos circulantes	219	-	360	-
Total passivo circulante	**23.369**	**12.083**	**46.267**	**12.803**
Passivo não circulante				
Empréstimos e financiamentos	20.068	-	24.208	-
Impostos, taxas e contribuições a recolher	-	-	452	-
Contas a pagar	10.721	196	10.721	196
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.952	-	13.245	-
Arrendamento mercantil	3.231	6.375	3.723	6.375
Total passivo não circulante	**40.972**	**6.571**	**52.349**	**6.571**
Patrimônio líquido				
Capital social	20.359	20.359	20.359	20.359
Reservas de capital	45.000	30.000	45.000	30.000
Reservas de lucros	9.095	2.852	9.095	2.852
Patrimônio líquido atribuído aos controladores	**74.454**	**53.211**	**74.454**	**53.211**
Participação dos não controladores	-	-	37.784	-
Patrimônio líquido	**74.454**	**53.211**	**112.238**	**53.211**
Total do passivo e patrimônio líquido	**138.795**	**71.865**	**210.854**	**71.865**

Demonstrações do Resultado Abrangente exercício findo em 31/12/2021 e 2020

	Controladora 31.12.2021	Controladora 31.12.2020	Consolidado 31.12.2021	Consolidado 31.12.2020
Lucro/(prejuízo) do exercício	**15.395**	**7.388**	**17.793**	**7.388**
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resulta abrangente total do exercício	**15.395**	**7.388**	**17.793**	**7.388**
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	-	-	15.395	7.388
Lucro líquido atribuído aos acionistas não controladores	-	-	2.398	-

Demonstrações do Resultado exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	Controladora 31.12.2021	Controladora 31.12.2020	Consolidado 31.12.2021	Consolidado 31.12.2020
Receita operacional líquida	195.325	159.964	260.244	159.964
Custo das mercadorias vendidas	(143.555)	(119.561)	(184.798)	(119.561)
Lucro bruto	**51.770**	**40.403**	**75.446**	**40.403**
Despesas operacionais				
Despesas de vendas	(14.958)	(11.994)	(20.342)	(11.994)
Despesas gerais e administrativas	(21.183)	(18.761)	(33.742)	(18.761)
Equivalência patrimonial	4.853	-	-	-
Outras receitas/(despesas) operacionais líquidas	23	1.544	3.874	1.544
Lucro/(prejuízo) antes do resultado financeiro	**20.505**	**11.192**	**25.236**	**11.192**
Receitas financeiras	2.701	372	4.603	372
Despesas financeiras	(1.608)	(604)	(2.070)	(604)
Resultado financeiro	**1.093**	**(232)**	**2.533**	**(232)**
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contr. Social	**21.598**	**10.960**	**27.769**	**10.960**
IRPJ e CSLL - correntes	(5.938)	(4.170)	(8.119)	(4.170)
IRPJ e CSLL - diferidos	(265)	598	(1.857)	598
Lucro/(prejuízo) do exercício	**15.395**	**7.388**	**17.793**	**7.388**
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	-	7.388	15.395	7.388
Lucro líquido atribuído aos acionistas não controladores	-	-	2.398	-
Quantidade de Ações	1.718	1.718		
Lucro (Prejuízo) básico e diluído por ação (em Reais)	**9,00**	**4,00**		

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Patrimônio Líquido Atribuído aos Controladores	Patrimônio Líquido não Atribuído aos Controladores	Patrimônio Líquido Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019 (não auditado)	**1.000**	**-**	**-**	**9.607**	**-**	**10.607**	**-**	**10.607**
Integralização da reserva de lucros ao capital	9.359	-	-	(9.359)	-	-	-	-
Emissão de novas ações	10.000	-	-	-	-	10.000	-	10.000
Constituição de reserva de capital	-	-	-	-	-	30.000	-	30.000
Lucro líquido do exercício	-	30.000	-	-	7.388	7.388	-	7.388
Reserva legal	-	-	369	-	(369)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(4.676)	(4.676)	-	(4.676)
Destinação do lucro	-	-	-	2.343	(2.343)	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**20.359**	**30.000**	**369**	**2.591**	**-**	**53.319**	**-**	**53.319**
Transação de não controladores	-	-	-	-	-	-	35.386	35.386
Emissão de novas ações	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva de capital	-	15.000	-	-	-	15.000	-	15.000
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	15.395	15.395	2.397	17.792
Reserva legal	-	-	(369)	369	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(9.260)	(9.260)	-	(9.260)
Destinação do lucro	-	-	-	6.135	(6.135)	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**20.359**	**45.000**	**-**	**9.095**	**-**	**74.454**	**37.784**	**112.237**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	Controladora 31.12.2021	Controladora 31.12.2020	Consolidado 31.12.2021	Consolidado 31.12.2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro/(prejuízo) do exercício	15.395	7.388	17.793	7.388
Ajustes para reconciliar o (prejuízo) lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado nas operações:				
Depreciação	784	564	886	564
Amortização	2.140	1.535	2.152	1.535
Baixa de ativo imobilizado	49	221	65	221
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	485	420	724	420
Juros provisionados sobre empréstimos e financiamentos e arrendamento mercantil	8	571	8	571
Ganhos (perdas) não realizados com instrumentos financeiros derivativos	528	-	528	-
Variações cambiais e monetárias líquidas	(471)	-	(471)	-
Resultado de equivalência patrimonial	(4.853)	-	-	-
Imposto de Renda e Contr. Social correntes	5.938	4.170	8.119	4.170
Imposto de renda e Contr. social diferidos	265	(598)	1.857	(598)
	20.269	**14.271**	**31.661**	**14.271**
Variação dos ativos operacionais:				
Contas a receber de clientes	(4.979)	62	(7.789)	62
Estoques	(7.083)	3.389	(7.503)	3.389
Impostos a recuperar	(496)	44	(3.587)	44
Despesas antecipadas	(767)	(287)	(1.121)	(287)
Outros créditos	460	855	1.905	855
Variação dos passivos operacionais:				
Fornecedores	4.730	(6.005)	5.339	(6.005)
Salários e encargos trabalhistas	861	365	845	365
Impostos, taxas e contribuições a recolher	(196)	13	(2.375)	13
Outros débitos	92	-	14	-
	12.891	**12.707**	**17.389**	**12.707**
Pagamento de imposto de renda e Contr. social	(6.072)	(4.214)	(7.923)	(4.214)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**6.820**	**8.493**	**9.466**	**8.493**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aquisição de imobilizado	(1.727)	(2.128)	(1.773)	(2.128)
Aquisição de intangível e investimentos, líquido do caixa da adquirida	(38.843)	(722)	(28.619)	(722)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(40.570)**	**(2.850)**	**(30.392)**	**(2.850)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Empréstimos e financiamentos	20.003	(6.896)	20.003	(6.896)
Pagamento de principal e juros-arrendamento	(868)	(1.754)	(868)	(1.754)
Pagamento de juros sobre empréstimos, financiamentos e mútuos	-	(239)	-	(239)
Integralização de capital social	-	10.000	-	10.000
Constituição de reserva de capital	15.000	30.000	15.000	30.000
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(9.260)	(4.688)	(12.773)	(4.688)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**24.874**	**26.423**	**21.361**	**26.423**
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(8.876)**	**32.066**	**434**	**32.066**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	33.185	1.119	33.185	1.119
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	24.309	33.185	33.619	33.185
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**8.876**	**32.066**	**434**	**32.066**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Aos Acionistas e Administradores da **Supermix Vale Distribuidora S.A**. São José dos Campos - SP **Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Examinamos as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, da Supermix Vale Distribuidora S.A. ("Companhia"), identificadas como, controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações, individuais e consolidadas, do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Supermix Vale Distribuidora S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Supermix Vale Distribuidora S.A. e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com ess